

**ENGENHARIA** – NPP=100 (2.449.603,04/3.119.624,70) NPP = 100. (0,7852), NPP = 78,52 pontos; **GMDM** – NPP=100 (2.449.603,04/2.449.603,04), NPP = 100. (1,00), NPP = 100,00 pontos. As notas finais das licitantes foram calculadas de acordo com o que determina o edital, combinando nota técnica e nota financeira, com a seguinte fórmula:  $NF = 0,70 \times [NPT] + 0,30 \times [NPP]$ . Sendo: NF = nota de classificação final alcançada pela licitante; NPT = nota técnica obtida pela licitante; NPP = nota de proposta de preço obtida pela licitante. A) Notas técnicas obtidas pela licitante: UFC: 90,50 pontos; GMDM: 100,00 pontos; B) Notas de preços obtidas pelas licitantes: UFC: 78,52 pontos; GMDM: 100,00 pontos. Notas Finais:  $UFC - NF = (0,7 \times 90,50) + (0,3 \times 78,52)$ ,  $NF = 63,35 + 25,56$ ,  $NF = 88,91$  pontos;  $GMDM - NF = (0,7 \times 100) + (0,3 \times 100)$ ,  $NF = 70,00 + 30,00$ ,  $NF = 100,00$  pontos. A empresa declarada vencedora é a GMDM por ter obtido a maior nota final. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

\*\*Republicado por incorreção.

Pilar/AL, 05 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 199303A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 67/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0422-0064/2022.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 05 de Maio de 2022.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria nº 338/2021  
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:  
Fabiano Rodrigues de Lima  
Código Identificador: 992DB838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ 10.578.355/0001-16, sediada à Rua Dr. Manoel Firmino, 05, Centro, Viçosa/AL.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

**CPL PILAR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de Projetos com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo nº 32/2021, que tem por objeto a Urbanização Praça Bosque das Jaqueiras no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Houve acréscimo de Serviços pré-existentes e inserção de novos serviços ao contrato, que correspondem respectivamente ao percentual de 3,04% e de 0,67%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R\$ 18.926,98 e de R\$ 4.170,95. O valor aditivado é de R\$ 23.097,93 (vinte e três mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo Segundo:** Foi gerando um novo valor consolidado do contrato de R\$ 646.176,25 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte cinco centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 53E64554

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS**  
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-I.L., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 16.982.376/0001-89; objeto: prorrogação e reajuste do valor contratual que era de R\$ 73,16 (setenta e três reais e dezesseis centavos) o valor unitário, sendo reajustado para R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo Município de Pindoba/AL de Classe II. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Contratante, Anna Karlla Brabo Magalhães e Marnes Costa Machado Gomes/Contratada. Pindoba/AL -07/01/2022.

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador: B0144CC7

**SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 09.001.2021- Fornecedora Registrada: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA- CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20, Objeto: readequar o valor dos itens 03, 04, 06, 09, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 30 e 31 registrado na CLÁUSULA PRIMEIRA, consoante manifestação da empresa supracitada, conforme autos do processo administrativo sob nº 0127-0001/2022, Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Prefeito e Igor Marques Nascimento, vigência: contados a partir de sua assinatura, até o término da vigência contratual, firmado em 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador: 8E8CCCA8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

DIAS 17 À 20 DE MAIO DE 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias.

**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:  
Veridiana de Almeida  
Código Identificador:35C86A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, publicado no dia 06 de maio de 2022, página 41, ONDE SE LÊ: Parágrafo Segundo: Foi gerado um novo valor consolidado de R\$ 646.176,25, LEIA-SE: valor consolidado de R\$ 645.305,71 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Pilar/AL, 12 de maio de 2022.

 **STEFANIA ALVES O. NETA**  
Membro/CPL.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:A6F6D7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento da Proposta de Preço do Processo nº 1230-0006/2021, Tomada de Preços Nº 04/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS 60 CASAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, classificar a empresa **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.165.044/0001-89** que teve sua proposta no valor global de R\$ 494.468,05 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 12 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:0FCE6B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0512-0021/2022  
Nome do (a) beneficiário (a): Renato Rezende Rocha Filho  
CPF: 037.492.714-61  
Cargo: Prefeito  
Quantidade total de diárias: 04 (quatro)  
Valor total das diárias: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Período de deslocamento: 17/05/2022 a 20/05/2022  
Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Viagem para participação do Evento "Hospitalar 2022".

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

Publicado por:  
Veridiana de Almeida  
Código Identificador:7FB04A7F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal no 073/2012, à servidora/segurada DIVANETE EUGENIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 81, inscrita no CPF/MF sob nº 030.826.994-24 e portadora do RG nº 1698334 - SEDS/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 66, §5º, I, da Lei Municipal nº. 073/2012.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9184/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 29 de abril de 2022.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**  
Prefeito

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA**  
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:C3FEC12A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 02/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.